PROJETO DE LEI Nº_____ DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Programa "HIPERDIA", que visa à distribuição gratuita de aparelhos digitais de medição da pressão arterial de pulso a pacientes hipertensos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Anápolis-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição do programa **"HIPERDIA"**, no âmbito do município de Anápolis-GO.

Art. 2º - O programa que se refere o artigo anterior consiste na criação de uma política pública de fornecimento de aparelhos de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda residentes no Município de Anápolis-GO.

Parágrafo único. O grau de hipertensão e os critérios de baixa renda que para o recebimento dos equipamentos referidos no caput deste artigo serão definidos quando da regulamentação da presente Lei, pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, por ocasião da regulamentação, responsável por designar o Órgão Municipal responsável pela implementação da presente Lei.

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo Municipal, celebrar convênios e parcerias com a União, Estado, organizações não-governamentais, universidades, empresas públicas ou privadas, além de entidades de classe, para a consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou emendas parlamentares destinadas especificadamente ao financiamento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis-GO, 29 de maio de 2025.

Andreia Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o fornecimento de aparelho de pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda do Município de Anápolis/GO.

A hipertensão arterial ou pressão alta é uma doença crônica caracterizada pelos níveis elevados da pressão sanguínea nas artérias, se não tratada ou tratada inadequadamente, essa doença pode levar a sérias consequências para os vasos, coração, rins e cérebro, tais como: aterosclerose, angina e infartos, acidentes vasculares cerebrais e insuficiência renal.

Todos esses quadros citados acima são graves e são as principais causas de mortalidade no Brasil, devido ao tratamento caro, hospitalização prolongada, reabilitação longa, cirurgia de alto custo etc.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde, em 2019, cerca de 24% dos brasileiros com mais de 18 anos tinham pressão alta. Para quem tem mais de 60 anos e menos de 65 a proporção chega a 47% e atinge pelo menos seis a cada dez pessoas com mais de 75 anos.

O controle dos níveis tensionais e a correta administração do arsenal terapêutico existente são essenciais para evitar que uma pessoa com pressão alta evolua para esses quadros graves.

Verifica-se que, nas faixas de renda mais privilegiadas em nossa sociedade, muitos cidadãos controlam em suas próprias casas, diariamente, seus níveis tensionais, utilizando-se, para tanto, de esfigmomanômetros e estetoscópios adquiridos em lojas de material médico cirúrgico e, dessa forma, estabelecendo um importante método de autocuidado.

Portanto é dever do estado, sendo um problema de saúde pública, é justo que seja disponibilizado e aqueles que não possuem condições de comprar. Por essa razão, entendemos que o SUS deve fornecer aos hipertensos de baixa renda os indigitados aparelhos, de forma a que os doentes que assim o desejarem possam fazer o controle de suas próprias pressões arteriais.

Importante ressaltar que uma grande parte da população Anapolina sofre com problemas de hipertensão, doença essa associada a problemas cardíacos e renais, no entanto, a parte vulnerável e de baixa renda enfrentam dificuldade de controlar sua pressão por não terem o aparelho em casa, levando os mesmos a se deslocarem a um posto de saúde e farmácias para auferirem a pressão.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), a pressão arterial é medida em milímetros (mm) ou centímetros (cm) de mercúrio (Hg). O valor de pressão considerado ótimo é de 12 por 8 – ou 120 por 80 mmHg. No entanto, quando a medição

apresentada está acima da faixa de 14 por 9 – 140 por 90 mmHg, ela é considerada alta. A SBN ressalta que sempre que a pressão estiver maior que 120 por 80 mmHg e menor que 140 por 90 mmHg, é recomendado fazer medidas com maior periodicidade para fins de acompanhamento.

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), a hipertensão acomete mais de 30% da população mundial adulta, atingindo mais de um bilhão de pessoas. A Opas alerta que a condição é o principal fator de risco para problemas cardiovasculares, sobretudo doença coronariana e acidente vascular cerebral (AVC), mas também para doença renal crônica, insuficiência cardíaca, arritmia e demência.

Importante ressaltar, que é de suma importância que os hipertensos afiram sua pressão arterial regularmente, principalmente aqueles que fazem o uso de medicações específica, pois somente com a rotina correta de se auferir e possível confirmar se está, ou não, controlada, pois existe a possibilidade de ainda estar alta ou muito baixa.

Sabemos que atualmente no Município de Anápolis e cedido aos diabéticos para controle de sua glicemia, o aparelho medidor de glicemia, tiras e a lancetas, o que

Temos a certeza de que essa medida representará um importante e decisivo passo para o controle dessa epidemia que grassa de forma insidiosa, ceifando preciosas vidas e levando expressivo sofrimento às famílias em todo o território nacional. Diante disso, oferecemos a presente iniciativa aos nossos Pares, esperando, o apoiamento de todos os Exmos. Srs. Parlamentares.

Anápolis-GO, 29 de maio de 2025.

Andreia Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
Vereadora

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
Gestão servindo à população.

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON FILHO

OFÍCIO Nº 091/2025/GDAF/ALEGO

Goiânia, 10 de abril de 2025.

Ao Senhor
Marcio Aurélio Correa
Prefeito Municipal de Anápolis.

Assunto: Indicação de Emenda Parlamentar - Exercício 2025

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para informar que, para o exercício de 2025, destinei a emenda parlamentar abaixo relacionada ao município de Anápolis, com o propósito de fortalecer as políticas públicas locais e promover a melhoria da qualidade de vida da população.

EMENDA	PROCESSO	ÁREA	GRUPO DE DESPESA	MODALIDADE	VALOR	OBJETO
1255.15	202500005012106	Saúde	Investimento	Fundo a Fundo	R$ 200.000,00	Aquisição de aparelhos de pressão digital de pulso para atender os pacientes do SUS no município de Anápolis.

Essa iniciativa reafirma o compromisso do nosso mandato com o desenvolvimento local, atendendo a demandas prioritárias e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

Renovo protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Gabinete 410 – Deputado Amilton Filho
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes
CEP: 74.884-090. Goiânia, Goiás